



1616

PROJETO DE LEI N. 13.517/2015

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Semana Municipal das Crianças no Município de Maringá.

Art. 1.º Fica instituída a **Semana Municipal das Crianças**, no âmbito do Município de Maringá, que será comemorada anualmente, na semana do dia 12 de outubro.

Parágrafo único. A Semana Municipal das Crianças fica incluída no calendário oficial do Município.

Art. 2.º Durante a semana ora instituída, a sociedade civil organizada, os estabelecimentos de educação e de ensino, as instituições religiosas, a Administração Municipal e a Câmara Municipal de Maringá realizarão atividades voltadas para as crianças.

Art. 3.º A Administração Municipal e a Câmara Municipal, durante a Semana Municipal das Crianças, homenagearão as pessoas que se dedicam a projetos voltados para as crianças, bem como promoverão eventos para a reflexão sobre a importância e a responsabilidade dos diversos agentes na formação da criança cidadã e no desenvolvimento de valores éticos e morais.

Parágrafo único. Os eventos a serem realizados pela Administração Municipal e a Câmara Municipal ficarão sob a responsabilidade de servidores do quadro próprio de pessoal, ou de terceiros voluntários, sob sua coordenação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de abril de 2015.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Vereador-Autor



JUSTIFICATIVA


A presente propositura que encaminho a esta Casa de Leis, tem por objetivo instituir a Semana Municipal da Criança no Município de Maringá, que será comemorada na semana do dia 12 de outubro. O dia das crianças é comemorado em diversos países, em datas diferentes. O dia Universal da Criança é dia 20 de novembro, estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), em referência ao dia no qual foi aprovada a Declaração dos Direitos da Criança (1959).

No Brasil, dia 12 de outubro é comemorado o dia das crianças desde a década de 1920, quando o Deputado federal Galdino do Valle Filho levou a idéia, ou o projeto de criar um dia em homenagem às crianças à Câmara, onde foi aprovada. A data foi oficializada por meio do Decreto nº 4.867, assinado pelo presidente Arthur Bernardes no dia 5 de novembro de 1924.

Nesse contexto o presente projeto visa ampliar as ações e promover a reflexão sobre a importância e a responsabilidade dos diversos agentes na formação da criança cidadã e no desenvolvimento de valores éticos e morais.

Por fim, visa também promover eventos para homenagear as pessoas que se dedicam a projetos voltados para as crianças.

Comemorações a parte, o melhor presente que as crianças de todo o mundo podem ganhar, não só na Semana Municipal das Crianças, mas todos os dias, é ter seus direitos respeitados plenamente.


**LUIZ PEREIRA
VEREADOR**